



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.266/2025

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, anualmente.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Japaraíba.

Art. 3º Cabe às igrejas a promoção e a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº. 986/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 16 de abril de 2025.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO